

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: _____
Fls. _____
Visto _____

CONTRATO Nº: 00050/2020-CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0021/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA E PC SUPERMERCADOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Tabira - Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE, CNPJ nº 10.349.041/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Sebastião Dias Filho, Brasileiro, Casado, Poeta, residente e domiciliado na Praça Gonçalo Gomes, 72 - 1º Andar - Centro - Tabira - PE, CPF nº 153.553.654-34, Carteira de Identidade nº 1589940 SSPPE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado PC SUPERMERCADOS LTDA - AV CORONEL ZUZA BARROS, 2587 - CENTRO - TABIRA - PE, CNPJ nº 30.495.255/0001-33, neste ato representado por Mauricelia de Moraes Veras, Brasileira, Casada, Empresária, residente e domiciliado na Rua José Firmino Sobrinho, 54, Juliana Pires - Tabira - PE, CPF nº 090.588.194-00, Carteira de Identidade nº 7911311 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00010/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA E DEMAIS SECRETARIAS, EXCETO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00010/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 23.137,10 (VINTE E TRÊS MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Tabira:

Unidade Orçamentária: 20101 - Gabinete do Prefeito - ADM Direta

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 301 - Gestão Administrativa do Poder Executivo

Ação: 2.2006 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Despesa: 767 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 20201 - Secretaria de Administração - ADM Direta

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 301 - Gestão Administrativa do Poder Executivo

Ação: 2.2007 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral

Despesa: 793 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 20301 - Secretaria de Finanças - ADM Direta

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 301 - Gestão Administrativa do Poder Executivo



Ação: 2.2013 - Manutenção da Secretaria de Finanças
Despesa: 845 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Unidade Orçamentária: 20701 - Secretaria de Obras e Urbanismo - ADM Direta
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 301 - Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação: 2.2062 - Gestão Administrativa da Secretaria de Obras e Urbanismo
Despesa: 1242 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Ação: 2.2063 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
Despesa: 1252 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Unidade Orçamentária: 20801 - Secretaria de Agricultura e Abastecimento - ADM Direta
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 301 - Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação: 2.2071 - Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Despesa: 1281 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Unidade Orçamentária: 20901 - Secretaria de Cultura, Artes e Desportos - ADM Direta
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 301 - Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação: 2.2073 - Gestão Administrativa da Secretaria de Cultura, Artes e Desportos
Despesa: 1313 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Unidade Orçamentária: 20903 - Secretaria de Juventude e Meio Ambiente
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 301 - Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação: 2.2102 - Gestão Administrativa da Secretaria de Juventude e Meio Ambiente
Despesa: 1362 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Processo Licitatório
Fls _____
Visto _____

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

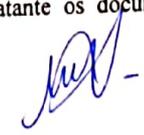
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:



Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

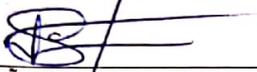
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tabira.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes.

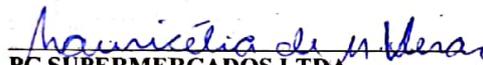
Tabira - PE, 28 de Abril de 2020.

PELO CONTRATANTE



SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito
153.553.654-34

PELO CONTRATADO



PC SUPERMERCADOS LTDA
MAURICELIA DE MORAIS VERAS
090.588.194-00

PROPOSTA ATUALIZADA

Processo Licitatório
Fls. _____
Visto

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA E DEMAIS SECRETARIAS, EXCETO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROPONENTE: PC SUPERMERCADOS LTDA
CNPJ nº 30.495.255/0001-33
AV CORONEL ZUZA BARROS, 2587 - TERREO
CENTRO - TABIRA - PE - 56780-000
(87) 9 9959-4219 - CELIA

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00010/2020 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a proposta inicial devidamente atualizada:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|--------|--|---------|------------|------------|----------|
| 1 | AÇUCAR obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor, cheiro e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3%pp, admitindo umidade máxima de 0,3%ppm sem fermentação, isento de sujidade, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais acondicionado em saco plástico atóxico. Apresentação de composição nutricional. | KG | 3600 | 2,13 | 7.668,00 |
| 2 | APRESUNTADO FATIADO, Cozido obtido de pernil ou outra parte do suíno, sadio com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidade, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico apropriado de 1 a 5 Kg com apresentação de composição nutricional. | KG | 100 | 10,85 | 1.085,00 |
| 4 | ARROZ PARBOLIZADO Tipo 01 Longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em pacote de 1 kg. Apresentação de composição nutricional. | KG | 70 | 2,73 | 191,10 |
| 5 | BISCOITO DOCE SEM RECHEIO Tipo biscoito doce sem recheio tipo MARIA, composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar, outras substâncias permitidas, acondicionado em pacotes de 400g. Apresentação de composição nutricional. | PACOTE | 1200 | 2,78 | 3.336,00 |
| 8 | CAFÉ ESPECIAL Tipo superior, café torrado e moído, podendo conter 15% grãos conillom, 10% pretos/verdes/ardidos, isento de grãos pretos-verdes/fermentados, bebida dura ou melhor, aroma, sabor residual bons e típicos, cor castanho-claro a médio, qualidade global superior entre 6,51 e 7,6 pontos na escala sensorial, dispensando análise de certificado no sistema de controle. Apresentação de composição nutricional. | PACOTE | 2000 | 4,48 | 8.960,00 |
| 9 | CARNE BOVINA (MÚSCULO)- cor, odor e sabor característico, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica. Devidamente registrado (Ministério da Agricultura /SIF). | KG | 60 | 18,35 | 1.101,00 |
| 11 | EXTRATO DE TOMATE- Polpa de fruta e sal embalagem de 200g. | UNIDADE | 50 | 2,35 | 117,50 |
| 13 | FEIJÃO CARIOCA, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras | KG | 50 | 5,19 | 259,50 |

| espécies. | | | | | |
|-----------|---|---------|-----|---------------|------------------|
| 15 | FUBÁ PRE COZIDO, tipo floco, com aspecto e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em pacote com 500gramas, acondicionado em embalagem própria. Apresentação de composição nutricional. | PACOTE | 100 | 1,07 | 107,00 |
| 19 | MASSA ALIMENTÍCIA, (macarrão fino) tipo seca, para macarronada, formato talharim, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha especial, ovos e demais substancias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. | PACOTE | 60 | 1,70 | 102,00 |
| 20 | MILHO PARA MINGUZA, com grãos inteiros, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 500 gramas. Apresentação de composição nutricional. | PACOTE | 30 | 1,36 | 40,80 |
| 21 | ÓLEO COMESTÍVEL, DE SOJA, obtido da soja, sem colesterol e sem aditivo, isenta de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em lata de 900 ml. | UNIDADE | 40 | 4,23 | 169,20 |
| | | | | Total: | 23.137,10 |

Tabira - PE, 24 de Abril de 2020.

Mauricélia de M. Ullas
 PC SUPERMERCADOS LTDA
 30.495.255/0001-33

Processo Licitatório
 Fls. _____
 Visto